



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 11.606, DE 1 DE JUNHO DE 2012

SÚMULA: Altera a Lei nº 10.839/2009 (Plano Plurianual - PPA 2010-2013) para o exercício de 2012, e a Lei nº 11.266/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2012); e efetua adequação de metas constantes da Lei nº 11.455/2011 (Lei Orçamentária Anual - LOA – 2012).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus Anexos, as metas a seguir especificadas:

Programa 0030 - Gestão da Política do Esporte e do Lazer

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Município	Executar projeto de prevenção de incêndio no Autódromo	projeto executado	projeto	1	270.000,00
Município	Construir poço artesiano no Estádio do Café	poço construído	unidade	1	36.000,00
Total					306.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Projeto: 30010.27.812.0030.5.040 - Obras e Equipamentos - Fundação de Esportes de Londrina					

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Município	Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	equipamentos adquiridos	unidade	5	25.400,00
Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos/ utensílios adquiridos	unidade	3	4.000,00
Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	equipamentos adquiridos	unidade	15	21.700,00
Município	Adquirir mobiliários em geral	mobiliários adquiridos	unidade	4	800,00
Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	equipamentos adquiridos	unidade	17	30.100,00
Total					82.000,00



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Lei nº 11.606/2012

2

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Projeto: 30010.27.812.0030.5.040 - Obras e Equipamentos - Fundação de Esportes de Londrina

Art. 2º Ficam alteradas na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus Anexos, as metas a seguir especificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Programa 0030 - Gestão da Política do Esporte e do Lazer

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
8	Adquirir veículos	unidade	3	85.000,00	1	46.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)						
Função: 27 - Desporto e Lazer						
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						
Projeto: 30010.27.812.0030.5.040 - Obras e Equipamentos - Fundação de Esportes de Londrina						

Art. 3º Fica excluída da Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus Anexos, a meta a seguir especificada:

Programa 0030 - Gestão da Política do Esporte e do Lazer

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial	
			Física	Valor em R\$
13	Reformar quadras esportivas - Região Leste	m ²	1.000	43.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)				
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Projeto: 30010.27.812.0030.5.040 - Obras e Equipamentos - Fundação de Esportes de Londrina				

Art. 4º Ficam incluídas na Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2012, no Anexo de Metas e Prioridades, as metas a seguir especificadas:

Programa 0030 - Gestão da Política do Esporte e do Lazer

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de	Meta	Valor Em R\$
--------	-------------------	---------	------------	------	--------------



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Lei nº 11.606/2012

3

Município	Executar projeto de prevenção de incêndio no Autódromo	projeto executado	Medida projeto	1	270.000,00
Município	Construir poço artesiano no Estádio do Café	poço construído	unidade	1	36.000,00
Total					306.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Projeto: 30010.27.812.0030.5.040 - Obras e Equipamentos - Fundação de Esportes de Londrina					

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Município	Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	equipamentos adquiridos	unidade	5	25.400,00
Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos/ utensílios adquiridos	unidade	3	4.000,00
Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	equipamentos adquiridos	unidade	15	21.700,00
Município	Adquirir mobiliários em geral	mobiliários adquiridos	unidade	4	800,00
Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	equipamentos adquiridos	unidade	17	30.100,00
Total					82.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Projeto: 30010.27.812.0030.5.040 - Obras e Equipamentos - Fundação de Esportes de Londrina					

Art. 5º Fica alterada na Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2012, no Anexo de Metas e Prioridades, a meta a seguir especificada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Programa 0030 - Gestão da Política do Esporte e do Lazer

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
8	Adquirir veículos	unidade	3	85.000,00	1	46.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)						
Função: 27 - Desporto e Lazer						
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						
Projeto: 30010.27.812.0030.5.040 - Obras e Equipamentos - Fundação de Esportes de Londrina						

Art. 6º Fica excluída da Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2012, no Anexo de Metas e Prioridades, a meta a seguir especificada:



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Lei nº 11.606/2012

4

Programa 0030 - Gestão da Política do Esporte e do Lazer

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial	
			Física	Valor em R\$
13	Reformar quadras esportivas - Região Leste	m ²	1.000	43.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)				
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Projeto: 30010.27.812.0030.5.040 - Obras e Equipamentos - Fundação de Esportes de Londrina				

Art. 7º Ficam alteradas as metas previstas no Programa de Trabalho a seguir especificado, ficando seu objetivo com a seguinte redação:

30000.00.000.0000.0.000 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

30010.00.000.0000.0.000 - Coordenação Geral - FEL

30010.27.000.0000.0.000 - Desporto e Lazer

30010.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário

30010.27.812.0030.0.000 - Gestão da Política do Esporte e do Lazer

30010.27.812.0030.5.040 - Obras e Equipamentos - Fundação de Esportes de Londrina

Objetivo: Reformar o Ginásio Alceu Malucelli em 300m²; reformar e readequar quadras esportivas e espaços destinados a atividades físicas nas Regiões Norte, Sul, entre as quais a construção de uma quadra de esporte no Jardim Nova Esperança, Leste, entre as quais a reforma da quadra do Jardim Ideal, Oeste; Centro entre as quais a quadra esportiva do Bosque Marechal Cândido Rondon na Região Central; e Distritos entre os quais a quadra do Distrito de Maravilha, com cobertura e reforma do piso; e no Distrito de Guaravera; em 4.700m². Construir Vila Olímpica com área para administração, velódromo, piscina semi-olímpica, ginásio de esportes, refeitório, vestiário, alojamentos, área de preparação física e sala de reuniões, com aproximadamente 7.450m²; reformar e readequar vestiários no Estádio do Café em 1.000m²; reformar salas de imprensa no Estádio do Café em 1.000m² e construir 02 campos de futebol suíço no Conjunto José Maurício Barroso. Adquirir 11 academias ao ar livre para as Regiões Norte, Oeste, Centro e Distritos, entre as quais para o Patrimônio Regina; e Distrito de Irerê. Adquirir 4.000 cadeiras para o Estádio do Café, 03 veículos, 10 computadores e 20 mesas. Executar 01 projeto de prevenção de incêndio no Autódromo; construir 01 poço artesiano no Estádio do Café; adquirir 05 máquinas, equipamentos agrícolas e rodoviários; adquirir 03 aparelhos e utensílios domésticos; adquirir 15 equipamentos para áudio, vídeo e foto; adquirir 4 mobiliários em geral e adquirir 17 máquinas, utensílios e equipamentos diversos. Com recursos próprios, da Taxa do Poder de Polícia, de Alienação de Ativos e de Interferências Financeiras do Município, a título de contrapartida.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Lei nº 11.606/2012

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

5

Londrina, 1 de junho de 2012.

Homero Barbosa Neto
PREFEITO DO MUNICÍPIO
GOVERNO

Dirceu Sodré
SECRETÁRIO DE

Edson Antonio de Souza
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Ref.
Projeto de Lei nº 114/2012
Autoria: **Executivo Municipal.**